

**TERMO ADITIVO N.º 009/2026**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100109/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2025 - PROCESSO N.º 004418/2025**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente Ronald Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n.º 156.609.138-14 e portador da cédula de identidade n.º 16.879.879-7 e a empresa,

**L&M COMERCIALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada na Rua Nossa Senhora de Aparecida, n.º 191, Térreo, Bairro Jardim Monte Santo, na cidade de Cotia, estado de São Paulo, CEP. 06.700-290, telefone (11) 4616-1301, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.879.397/0001-05 e Inscrição Estadual sob n.º 278.568.762.114, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Luciane Gonçalves de Andrade Fonseca, brasileira, solteira, empresária, sócia administradora, residente e domiciliada na Estrada das Margaridas, n.º 100, Casa n.º 13, bairro Santa Maria, na cidade de Osasco, estado de São Paulo, CEP. 06.150-490, inscrita no CPF/MF sob n.º 293.586.198-13 e portadora da cédula de identidade n.º 34.046.697-2 SSP/SP,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato decorrente da Licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 14.133/2021, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL**

- 1.1. Contrato n.º 100109/2025.
- 1.2. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em imóveis do Semaes.
- 1.3. Assinatura: 28/08/2025.
- 1.4. Prazo inicial: 02/09/2025.
- 1.5. Prazo final: 01/09/2028.
- 1.6. Valor total: R\$ 3.849.832,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
- 1.7. Programa de Trabalho 17.122.0004.2398.0000 e Código Orçamentário 3.3.90.37, do exercício de 2025.
  - 1.7.1. Empenho n.º 1593 de 2025 - Valor R\$ 427.759,20 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
- 1.8. Programa de Trabalho 17.122.0011.2109.0000 e Código Orçamentário 3.3.90.37, do exercício de 2026.
  - 1.8.1. Empenho n.º 0105 de 2026 - Valor R\$ 1.283.277,60 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

**TERMO ADITIVO N.º 009/2026**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100109/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2025 - PROCESSO N.º 004418/2025**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO**

3.1. O presente termo tem por objeto o **acréscimo de quantitativo** no importe de aproximadamente 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento) do valor total do contrato, conforme razões constantes nos autos.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES**

4.1. O presente aditamento constitui a importância total de R\$ 158.086,50 (cento e cinquenta e oito mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

4.2. No presente aditamento registra-se o acréscimo de quantitativo do contrato, conforme tabela a seguir.

LOCAL	ÁREA A SER ADITADA	VALOR MENSAL DO M <sup>2</sup>	TOTAL DE TEMPO ATÉ O FIM DO CONTRATO	VALOR A SER ADITADO	PERCENTUAL A SER ADITADO
Sede	500 M <sup>2</sup>	R\$ 10,89	29 meses e 01 dias	R\$ 158.086,50	4,10%

4.3. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2026, Natureza da Despesa 3.3.90.37 e Programa de Trabalho 17.122.0011.2109.0000, garantidas através do Empenho n.º 0553/2026.

4.4. Em exercícios futuros correspondentes à vigência do contrato, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para o atendimento de despesa da mesma natureza.

4.5. Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa a ser de R\$ 4.007.919,30 (quatro milhões, sete mil, novecentos e dezenove reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Fica a CONTRATADA cientificada que deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a **complementação da garantia**, cuja importância deverá perfazer o valor total de R\$ 66.798,65 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) até o final da vigência contratual datada em 01/09/2028, nos termos da cláusula décima terceira do ajuste original e décima quarta do Edital.

5.2. A não adoção das providências previstas na cláusula 13.4 do ajuste original, que importe em descobertura contratual, importará na aplicação das penalidades previstas para inexecução total do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**



SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA – SP

**TERMO ADITIVO N.º 009/2026**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100109/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2025 - PROCESSO N.º 004418/2025**

6.1.O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 124, inc. I, alínea “b”, da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

7.2. Lido e achado conforme, assinam o presente.

Piracicaba, data da assinatura digital.

**Ronald Pereira da Silva**  
SEMAE

**Luciane Gonçalves de Andrade Fonseca**  
CONTRATADA